



Território, Espaço Construído e Meio Ambiente

A CIDADE CONCEBIDA EM PEDAÇOS: CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DIRETOR DE 2012, DE CRICIÚMA/SC

THE CITY DESIGNED IN PIECES: CONSIDERATIONS ABOUT THE 2012 MASTER PLAN, FROM CRICIÚMA / SC

GUSTAVO ROGÉRIO DE LUCCA, Doutor, Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Av. Universitária, 1105 - Universitário, Criciúma - SC, 88806-000, E-mail: arqgustavodelucca@gmail.com

Resumo: Quase uma década após a homologação de um plano diretor para a cidade de Criciúma, ocorrida em 2012, seus efeitos já se materializam na paisagem. Às vésperas de um novo processo revisório, este artigo contribui com uma análise desses resultados, apontando considerações, sobretudo, quanto ao do uso e ocupação do solo e à preservação do patrimônio cultural.

Palavras-chave: Plano diretor, Espaço urbano, Criciúma

Abstract: *Almost a decade after the approval of a master plan for the city of Criciúma, which took place in 2012, its effects are already materializing in the landscape. On the eve of a new revision process, this article contributes to an analysis of these results, pointing out considerations, above all, regarding the use and occupation of the soil and the preservation of cultural heritage.*

Key-words: *Master plan, Urban Space, Criciúma*

1 INTRODUÇÃO

A cidade é o acúmulo sucessivo de gestos que a transformam, muitas vezes irreversivelmente. Sobre ela exercem, em combinação ou em disputa, a síntese dos poderes e dos agentes que atuam sobre o espaço (CORREA, 1989). Suas ações interferem na vida presente, mas também nos vínculos da cidade com suas memórias e expectativas. As ações de hoje abrem caminhos e possibilidades, mas também as interrompem, no sentido de que os gestos implicam escolhas. À medida que se constrói, também se destrói e transforma-se, sempre em conflito, considerando que a cidade é, em si, o campo das divergências. Ante os interesses e as possibilidades, é o planejamento que, em maior ou menor grau, pode apontar percursos para que o espaço urbano seja produzido em relativa harmonia com os recursos humanos e naturais. E nesse sentido, entende-se que o Plano Diretor, peça-chave para a definição de estratégias para a cidade, “possui a virtualidade da construção do espaço social, mas pode se transformar em seu contrário, dependendo da maneira como as medidas são propostas e combinadas” (PIMENTA, 2013, p. 95).

Após quase uma década da aprovação e homologação de um Plano Diretor para a cidade de Criciúma, no ano de 2012, chega-se, enfim, às vésperas de sua revisão. A lei em vigência é o resultado de um longo processo de discussões iniciado em 2002 e que logo se mostrou conflituoso e exaustivo. À época, era a oportunidade de aplicar metodologias participativas e de regulamentar, em um espaço urbano concreto, as diretrizes apresentadas no Estatuto da Cidade, que se anunciava como uma espécie de precursor de uma reforma urbana para a cidade



brasileira. O tempo, entretanto, foi tornando mais explícitas as fragilidades técnicas e as inconsistências retóricas. No plano local, seguiu-se para o esvaziamento do olhar técnico e de qualquer debate que tomasse a cidade como obra, mesmo em sua diversidade. Predominou o corporativismo, sobretudo “uma visão imobiliária da cidade, que impede de enxergá-la como uma totalidade” (SANTOS, 2014, p. 61). Materializou-se, na paisagem, o espaço concebido em pedaços, empobrecido, com evidentes distorções dos instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade, apesar de alguns avanços setoriais.

No intuito de contribuir com discussões que se anunciam, este artigo propõe-se a analisar alguns resultados do Plano Diretor de 2012 e contribuir com considerações quanto à construção do espaço social em Criciúma. Para isso, contextualiza o ambiente político-econômico da cidade e a atuação de diferentes agentes sobre o processo de ocupação na última década. Também destaca algumas posturas quanto ao patrimônio cultural e ao meio ambiente, condicionantes básicas para o equilíbrio urbano. No fim das contas, chama-se a atenção para as contribuições da legislação local na reprodução de atrasos sistemáticos, que ceifam a criatividade, o interesse público, e condenam a cidade a uma menor relevância frente a outros aglomerados urbanos catarinenses.

2 PRELÚDIO DO PLANO DIRETOR DE 2012

Pensar a cidade como espaço geográfico, ou seja, a partir das relações econômicas, sociais, ambientais e culturais condicionantes ou historicamente estabelecidas no território é, efetivamente, um desafio, mas também passo necessário para a apreensão da realidade. Sem um diagnóstico real, esfacela-se o rigor técnico e ofuscam-se demandas e potencialidades concretas, ao mesmo tempo em que também se criam distorções. Sem compromisso com o espaço real, sobra a mera junção de múltiplos interesses, sobretudo das vozes mais altas e influentes, que tomam lugar de diagnósticos e análises (MILTON SANTOS, 2014). Os planos diretores tornam-se, então, peças distorcidas e tecnicamente frágeis, que reproduzem anomalias e injustiças; uma colcha de retalhos, bastante característica nas legislações urbanísticas brasileiras e materializada, também, em Criciúma.

No caso de Criciúma, entende-se que para compreender o contexto do plano diretor vigente é preciso voltar a meados dos anos 2000, quando a cidade consolidava as interações do pensamento neoliberal com a produção cotidiana do espaço. Mais precisamente, recuperava-se de uma violenta estagnação deflagrada pela desregulamentação da mineração de carvão em 1990, o carro-chefe da economia local ao longo de praticamente todo o século XX. A derrocada do setor comprometeu a sustentabilidade financeira de toda a cadeia industrial dele dependente, com consequências diretas e indiretas sobre os postos de trabalho. Fechamento de minas, falências de empresas, tensões sociais e demissões em massa tornaram-se parte de um cotidiano de crises e constituíam-se como feridas de difícil solução. O saldo negativo se espalhou dos traumas na esfera social aos passivos ecológicos deixados pela lavra – tratados, até hoje, como cicatrizes de um passado de grande acumulação de riquezas, mas também de negligências. A população de Criciúma e dos demais municípios da bacia carbonífera rapidamente se viu mais empobrecida e pressionada a se adaptar à perda salarial, submetendo-se à flexibilização das relações de trabalho e ao surgimento de novos setores, os quais, em geral, ofereciam menor rendimento (GOULARTI F., 2002).



Ao longo dos anos 1990 e 2000, a economia foi gradativamente se transformando com novos nichos de trabalho que se difundiam como alternativas. Refletiam na configuração do espaço urbano e na construção da paisagem. No hall das novas atividades, destacou-se, por exemplo, a indústria do vestuário, que se desenvolvia simultânea à flexibilização das relações de trabalho a partir de pequenas e rudimentares instalações fabris de administração familiar (PIMENTA, 1999). Outra alternativa que se desenhava ante o esgotamento do modelo intervencionista era a da experiência de trabalho no exterior como oportunidade de melhores rendimentos, sobretudo com a possibilidade da obtenção da dupla-cidadania italiana (ASSIS, 2011).

Sob economia em forte instabilidade e postos de trabalho com baixa remuneração, gradativamente foram criando-se redes internacionais de migração, de modo que passou a ser cada vez mais comum a migração de criciumenses para tentar a vida nos EUA. Ao longo dos anos 1990, milhares partiram. Multiplicavam-se ano após ano, em muitos casos aliciando-se a estratégias ilegais de travessia de fronteiras. Os números surpreendiam: em meados do fim da década, já somavam cerca de 26 mil trabalhadores da região nos EUA, o que correspondia a aproximadamente 8% da população de brasileiros naquele país (SANTOS, 2001). Já no exterior, não perdiam os laços com o Brasil, pois além da expectativa da volta, em geral permaneciam em Criciúma parentes e amigos. Ante a cotação favorável à moeda estrangeira, tornou-se prática comum a aplicação dos dólares adquiridos no exterior em imóveis em Criciúma, o que aquecia, mesmo em meio à instabilidade nas atividades industriais, o setor da construção civil. Assim, seja pela compra da primeira casa própria, seja a título de investimento em apartamentos em planta, a aventura da mão-de-obra criciumense nos Estados Unidos foi se tornando, para o mercado imobiliário, sinônimo de lucros, e alimentava, por sua vez, sua força econômica e política.

Na história da urbanização brasileira, entende-se que o cultivo de uma ideologia distorcida de desenvolvimento a partir da supervalorização de interesses corporativos foi ampliando privilégios e negligências no espaço urbano, pois direciona o esforço público às demandas de grupos específicos e não à cidade como um todo (SANTOS, 2009). Em Criciúma, as dinâmicas de mercado tornavam o setor imobiliário cada vez mais influente, chegando a apoderar-se, cada vez mais, da responsabilidade de desenhar a cidade. A fim de favorecer o capital dolarizado e o mercado nacional em recuperação, foi aprovado, em 1999, um plano diretor, onde ficou explícita a pretensão de se incrementar ao máximo as possibilidades de exploração econômica do solo e de padronizar potenciais construtivos permissíveis por todo o centro da cidade. Adensou e homogeneizou, como nunca, toda a área central, inclusive sob premiações em forma de pavimentos não contáveis (CRICIÚMA. Lei N° 3900, 1999). Previu ainda um emaranhado de zonas que, em síntese, permitiam edificações em altura e com maior adensamento, mas sem considerações sobre a paisagem e o espaço público. Nas periferias, por sua vez, favorecia o surgimento de loteamentos onde antes eram áreas de rejeito de carvão, e sem quaisquer considerações mais consistentes sobre a qualidade do que se propunha. O Plano Diretor de 1999 era, portanto, bastante permissível. Respondia a expectativas imediatistas do mercado imobiliário e à visão corporativista sobre a cidade. Uma peça técnica de fácil compreensão, mas tecnicamente frágil, pois ia pouco além de zoneamentos, tornando-se rapidamente obsoleta ante às diretrizes do Estatuto da Cidade.



Assim, é preciso considerar que o Plano Diretor de 1999 atendia a interesses de promotores imobiliários e de proprietários fundiários, de modo que sua revisão, necessária a partir de 2002, não era uma demanda de parcela influente da vida política local. Por outro lado, além de necessária atualização à legislação federal, a revisão do plano tratava-se, também, de uma exigência para articular o território municipal aos impactos da duplicação do trecho Sul da BR-101, à época, em início de obras. Demandas reais que se esbarravam, portanto, com o desinteresse de setores econômicos e políticos, o que fez postergar, por anos, a vigência da lei anterior (PREIS, 2012).

Finalmente, a partir de 2006, iniciaram-se as discussões. O município foi dividido em dez regiões administrativas, nas quais seriam realizadas as audiências públicas para elaboração da minuta do Plano. Nessas ocasiões, com certa frequência, entravam em pauta queixas quanto às consequências da urbanização predatória e às negligências à qualidade do espaço urbano. Na faixa periférica, o debate tomava corpo ante às múltiplas carências de equipamentos e infraestrutura e diante da necessidade de respostas às áreas de rejeito de carvão, ainda presentes na paisagem. Na área central, por sua vez, chamava-se atenção para a carência de espaços de lazer, inclusive com propostas de redução do potencial construtivo em bairros já há tempo castigados pelo adensamento sem critérios ambientais e de urbanidade.

Pela origem tecnocrática e corporativista da lei de 1999, o processo de elaboração novo plano prometia ser uma experiência nova e mais participativa. No entanto, os atravancamentos do processo tornavam-no exaustivo e pouco estimulante. Entre os anos 2008 e 2009, as definições da minuta foram elaboradas através de proposições e discussões entre técnicos da Prefeitura, núcleos Gestor e Executor, Conselho da Cidade, Delegados das regiões administrativas e empresa externa contratada especificamente para prestar assessoria no processo. A proposta resultante foi encaminhada à Câmara de Vereadores em dezembro de 2009, onde ficou parada até abril do ano seguinte, embora sob denúncias de adulterações não autorizadas (PREIS, 2012). Ainda em 2010, os trabalhos foram novamente interrompidos em virtude das eleições e retomados no ano seguinte. Ao serem retomadas as audiências públicas no ano de 2011, quando qualquer conversa relativa ao Plano Diretor já se tornara pauta desgastada, surpreendeu o alto número de emendas apresentadas - cerca de 268 -, sendo a maioria originária de setores vinculados à construção civil. Nessas ocasiões, em função do excesso de emendas, o debate foi se tornando explicitamente polarizado e empobrecido, resumido a potenciais constritivos ou a detalhes de texto que eventualmente mudariam o sentido de artigos da proposta. Era o jogo explícito de interesses; o conflito nu, que negligencia a cidade como espaço de vida e de relações.

Já na fase final do processo, a minuta do Plano foi encaminhada à Câmara de Vereadores, que passou, por sua vez, a receber e analisar emendas. Na tabela abaixo, vê-se que a maior parte estava atrelada a setores econômicos, sobretudo ao mercado imobiliário, para os quais a Hardt Planejamento, empresa que prestava assessoria ao município, deu os seguintes pareceres (Tabela 01):



Tabela 01 - Viabilidade das emendas segundo Hardt Planejamento

| Proponente | Emendas | Viáveis | Com restrições | Inviáveis |
|--------------|---------|---------|----------------|-----------|
| Sinduscon | 174 | 10% | 86% | 4% |
| Delegados | 52 | 36% | 60% | 4% |
| Vereadores | 24 | 23% | 69% | 8% |
| ACIC | 14 | 15% | 77% | 8% |
| Particulares | 4 | 0% | 100% | 0% |

Fonte: Hardt Planejamento apud PREIS, Eduardo. 2012, p. 114

Por fim, no ano de 2012 a Câmara de Vereadores tratou de aprovar a maior parte das emendas, resultando num texto final confuso e bastante distinto do que se apontara nas reuniões comunitárias. Concebida, então, em fragmentos zoneados, a cidade continuou se expandindo a partir da reprodução de sua miséria urbanística, materializada na perda recorrente da memória urbana, na expansão *ad aeternum* sobre áreas verdes, na interação pouco inteligente entre os sistemas de infraestrutura e, por fim, na falta de espaços de cultivo de urbanidade e de cidadania.

Para entender os impactos das decisões e contribuir com futuras discussões, apontam-se, sequencialmente, observações e análises seguindo temas que são imprescindíveis quando se pensa na cidade como obra, começando pela relação entre a ocupação e a paisagem, e destacando, posteriormente, as consequências sobre o meio ambiente e a memória.

3 CRICIÚMA COMO CIDADE CORPORATIVA

De certo modo, a lei promulgada em 2012 foi o resultado de um processo conflituoso e desgastado de uma década de discussões, assim como a imposição de interesses de setores econômicos importantes. Diminuiu a permissividade construtiva em algumas áreas, mas ampliou em outras; trouxe avanços setoriais, mas continuou a evidenciar o olhar especulativo sobre a cidade. Tornou-se textualmente mais sedutor, sobretudo com a regulamentação de instrumentos urbanísticos de cunho social, como a Outorga Onerosa do Direito de Construir e o Estudo de Impacto de Vizinhança, mas distorceu, por outro lado, sua eficácia na melhoria da qualidade do espaço urbano.

Na área central, a lei de 2012 praticamente deu continuidade à proposta de zoneamento de 1999, a partir da concepção da ocupação baseada em torres e sem maiores elaborações quanto à inter-relação com o espaço público. Além disso, a somatória de bonificações com a altura permitida e a possibilidade da compra de solo criado por intermédio do instrumento da Outorga Onerosa configuraram edificações incompatíveis com a paisagem e a infraestrutura existente. Na verdade, negou-se estabelecer qualquer relação equilibrada e previsível entre a arquitetura e seu entorno. Um plano ausente de desenho e baseado em parâmetros e tabelas. Não prevê intenções para além dos discursos, as quais poderiam, aí sim, ser inseridas como parte de uma concepção de cidade.

De certo modo, a lei de 2012 foi ainda mais agressiva que a de 1999 sobre a ocupação nas áreas de encosta. Permitiu, por exemplo, o adensamento a partir de torres soltas no lote, cada vez



mais voltadas para o espaço privado, mesmo em encostas e cumes de morros que contornam a área central (Figura 01). Redesenhou-se, assim, o perfil da paisagem da bacia do Rio Criciúma. Uma ocupação que, evidentemente, traz consequências para a permeabilidade do solo e para a ocorrência de cheias nos bairros à jusante, de cota mais baixa.

Figura 01 - Adensamento nos morros ao redor do centro urbano.



Fonte: Acervo do autor.

Como novidade, grandes equipamentos de uso coletivo ou vazios importantes do centro da cidade foram "congelados" e definidos como Zonas Especiais de Interesse da Coletividade (ZEICO), a exemplo da área correspondente ao Estádio Heriberto Hülse, que está sujeita ao instrumento da Operação Urbana Consorciada caso, num futuro, haja interesse em realocá-lo. Entende-se que, diante de um processo de elaboração demasiadamente conflituoso, foi uma estratégia encontrada para não perder essas áreas para ocupações incompatíveis à suas potencialidades enquanto estruturadoras do espaço urbano. Na prática, por outro lado, ficaram em aberto, sem qualquer amarração, pois postergadas para decisões futuras (Figura 02).

Para além das centralidades e áreas de maior adensamento, o atual Plano Diretor não articulou melhorias consistentes no ambiente urbano reproduzido em bairros periféricos. Quando homologado, tinha, por exemplo, um grande desafio: o de considerar o problema das áreas de rejeito de carvão, que formavam vazios de solo contaminado permeando o ambiente dos bairros. Como estratégia, parte desses vazios foram identificados como Zona Especial de Interesse da Recuperação Ambiental (ZEIRAU), que "compreende áreas degradadas pela mineração extrativista, entre outras, que não apresentam atualmente condições de ocupação com uso urbano" (CRICIÚMA. Lei Complementar N. 95/2012). De fato, a lei teve o cuidado de reconhecer a especificidade em parte dessas áreas, mas sem maiores considerações sobre seu potencial papel paisagístico e ambiental. Novamente, deixou em aberto, sem condicionantes.

A depender da viabilidade técnica, esses vazios poderiam estruturar corredores ecológicos ou novas possibilidades de ocupação, evidentemente sob olhar para a construção de um maior equilíbrio entre cidade formal e meio ambiente. O que tem ocorrido é justamente o contrário. As áreas de ZEIRAU, à medida que passam por estágios de recuperação, têm sido ocupadas por novos loteamentos, inclusive por conjuntos habitacionais vinculados a programas de moradia popular. Em alguns dos antigos depósitos de rejeito de carvão, o Plano Diretor até estimula, desde o zoneamento, condutas imediatistas de expansão da ocupação urbana, desconsiderando, não raro, suas especificidades ambientais e sanitárias (Figura 3).



Figura 02 - Zoneamento do Plano Diretor de 2012 na área central de Criciúma.



- ZEIHC - Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural
- ZEICO - Zona Especial de Interesse da Coletividade
- ZC 1 - IA 3 / TO bás. 70% e máx. 75% / 4 pavimentos
- ZC 2 - IA 3,5 - 4 / TO bás. 60% e máx. 75% base + 60% torre / 16 pavimentos
- ZM 1 - IA 3,5 - 4 / TO bás. 60% e máx. 70% base + 60% torre / 16 pavimentos
- ZM 2-4 - IA 2,5 / TO bás. 60% máx. 70% / 4 pavimentos
- ZM 2-8 - IA 3 / TO 70% base + 60% torre / 8 pavimentos
- ZR 1 - IA 1 / TO 50% / 2 pavimentos
- ZR 2 - IA 1 / TO 50% / 4 pavimentos
- ZR 3 - IA bás. 2 - 3 / TO bás. 60% ou máx. 70% base + 60% torre / 8 pavimentos
- Z-APA - Área de Proteção Ambiental



Fonte: Criciúma. Lei Complementar Nº 095, de 28 de dezembro de 2012



Figura 03 – Área com rejeitos em meio à malha urbana, próximo ao campus da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – e o zoneamento correspondente no Plano Diretor atual.



ZR – Zona Residencial; ZI – Zona Industrial; ZM – Zona Mista; AIEP – Área Institucional de Ensino.

Fonte: Google, 2016; Criciúma, Lei N. 95, 2012.

Portanto, o atual plano diretor de Criciúma tornou-se continuidade da lógica rentista de produção da cidade, sem maiores respostas ao meio ambiente e à paisagem. Considerou, de modo geral, índices construtivos iguais para áreas com características diferenciadas, o que refletiu diretamente sobre as perdas, os ganhos, a construção do espaço social. Regulamentou com excessiva flexibilidade instrumentos urbanísticos que tinham, já em sua origem na lei federal, natureza permissiva ou insuficientemente clara. É aqui o caso dos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIVs), exigidos, em Criciúma, apenas para condomínios multifamiliares com mais de 300 unidades autônomas, o que deturpa seu sentido de amenizar impactos cotidianos.

Entende-se, aqui, que um plano diretor deveria se tratar de um instrumento de Estado, com viés democrático, para a regulamentação do mercado e o reconhecimento de direitos sociais. Não é o caso do atual Plano Diretor de Criciúma e das legislações que lhe são complementares. Na verdade, ver-se-á que, mesmo quando o discurso faz entender significativa evolução nas posturas para determinado tema, as práticas, que efetivamente se materializam na paisagem, são outras. É nesse sentido que se destaca, sequencialmente, o olhar da legislação para o patrimônio cultural, mas já no intuito de chamar atenção para que, em propostas futuras, haja avanços reais, ou seja, sem o fetiche de discursos propagandísticos.

4 O PLANO DIRETOR COMO INSTRUMENTO PARA (DES)PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Apesar de discussões consistentes em meios técnicos e acadêmicos, no Plano Diretor homologado em 2012 o patrimônio cultural permaneceu interpretado como mero objeto isolado, sem maiores contextualizações. Sua principal contribuição foi a demarcação de um



zoneamento especial, a Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC), sobre alguns perímetros históricos de relevância incontestável. Conforme Art. 151, a ZEIHC está "destinada à proteção e preservação do patrimônio ambiental cultural, abrangendo edificações ou conjuntos de edificações de valor arquitetônico e histórico" (Lei Complementar Nº 095/2012, p. 49). Certamente se trata de um reconhecimento público a uma parte relevante do patrimônio arquitetônico e de conjuntos paisagísticos históricos de Criciúma, mas que, na prática, não os protegeu de modo suficiente e permanente. Na verdade, se analisadas as possibilidades concretas que ficaram em aberto, entende-se que os imóveis continuaram passíveis às mais diversas possibilidades de intervenção.

Primeiro, tais poligonais desconsideraram relações de entorno e paisagem, o que, na prática, decorreram no apequenamento de bens históricos circunscritos em áreas de maior pressão imobiliária. Foi o que aconteceu, por exemplo, com o Centro Cultural Jorge Zanatta, uma ZEIHC no centro da cidade, e que, sob vigência do plano atual, foi contornado por edifícios cada vez mais altos e que exercem impactos negativos sobre o bem cultural. Além disso, cabe considerar que a ZEIHC é uma forma de proteção moderada, pois possíveis intervenções nos imóveis podem ser autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM). Sob a mesma lógica, o zoneamento pode ser alterado, o que, de fato, foi feito a partir do CDM, para o qual é atribuído o poder de "deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial" (Lei Complementar Nº 095/2012, p. 26). Ademais, vale lembrar que parte relevante dos membros do CDM não é composta por técnicos especializados, mas por leigos, representantes de repartições da Prefeitura, de entidades civis e militares, de associações trabalhistas, comunitárias e empresariais. Intervenções agressivas ao patrimônio histórico, mas associadas a discursos bem feitos, à ideia trivial de progresso e modernização, podem resultar em aprovações desastrosas, com perdas irreversíveis, e isso também aconteceu. É exemplo a aprovação para demolição de dois sobrados em *art déco* construídos na década de 1950 e localizados no perímetro do Anel Viário Central (Figura 04), um sistema de ruas estruturador que contorna e distribui os fluxos em volta do centro simbólico da cidade. Apesar de contestações por parte de entidades como o IAB e setores ligados à proteção patrimonial, o CDM deliberou pela diminuição da ZEIHC, e os imóveis históricos, por sua vez, foram substituídos.

O exemplo dos sobrados foi uma situação recorrente sob a vigência do plano atual, mesmo, como visto, em zonas especiais. Outra situação que chamou atenção e é trazida a este texto como clara evidência da diferença entre discurso e prática foi o processo de renovação do entorno imediato da Praça do Congresso, área nobre e bastante valorizada no centro da cidade. A demarcação de uma ZEIHC sobre a Praça e sobre parte do conjunto de edificações históricas em seu entorno foram, de fato, contribuições da lei vigente, mas foi intrigante o fato de que nas ruas Lauro Müller e Santo Antônio o zoneamento continuou a permitir construções de 16 pavimentos em áreas onde, até 2012, ainda configuravam um conjunto arquitetônico histórico, composto por chalés e residências modernistas de valor patrimonial. Por se tratar da área com o metro quadrado mais valorizado da cidade, a exclusão de tais imóveis os deixou completamente vulneráveis à pressão das construtoras, o que resultou, ano após ano, na completa demolição do conjunto. Neste processo, destacam-se, na esquina da Rua Lauro Müller com a Barão do Rio Branco, a Residência Balsini (1965) e seu vizinho, um chalé dos anos 40, que foram postos abaixo nos primeiros meses de 2014 para a construção de dois condomínios



residenciais – ambos regulamentados sob a legislação atual e, atualmente, já concluídos (Figura 5). No cruzamento das ruas Engº Fiúza da Rocha e Lauro Müller, o emblemático “castelinho”, edificação erguida entre os anos 1930 e 1940 sob influências do estilo romântico, foi outro bem desconsiderado pela ZEIH/C e, de mesmo modo, demolido.

Figura 041 - Sobrados em *art déco* cuja demolição foi aprovada pelo CDM.



Fonte: Google, 2011.

Figura 5 - Zoneamento do Plano Diretor de 2012 no entorno imediato da Praça do Congresso.



Nota: 1 - Antiga Residência Balsini e chalé vizinho / 2 – Novos edifícios / 3 – Antigo “castelinho” / 4 - Ocupação em zoneamento de 4 pavimentos com foto de 2011

Fonte: Google, 2011 e 2014 (adaptado pelo autor).

Provocativo, observa-se, através da Figura 5, que para os lotes defronte à Praça localizados na Rua Santo Antônio, onde já estava consolidado desde antes de 2012 um conjunto edificado completo de aproximadamente 10 pavimentos, o zoneamento diminuiu o gabarito para 4. O



mesmo não ocorreu em áreas onde ainda sobravam residências históricas sem tombamento homologado, onde passou-se a permitir até 16 pavimentos contáveis.

Diante de situações recorrentes como essas, pode-se dizer que o zoneamento especial proposto no Plano, lançado como uma promessa de maior proteção ao patrimônio cultural, deixou margem a inúmeras interferências que cumulativamente agrediam a memória urbana. Tratou-se de mais um posicionamento legislativo ambíguo e insuficiente, e que pouco contribuiu para a salvaguarda de imóveis e conjuntos urbanos os quais diz proteger. Na verdade, é um claro exemplo das omissões por trás dos discursos, e de que “a lei não esgota o direito” (SANTOS, 2014, p. 104). O plano diretor de 2012 fragmentou conjuntos sob o discurso de protegê-los. E a cidade foi perdendo suas referências, em grande parte já esquecidas.

A situação do patrimônio cultural criciumense a partir do Plano Diretor é só um exemplo do quanto uma cidade determinada por quadros e zoneamentos não corresponde ao espaço real – ao menos, sem uma clara articulação com intenções espaciais concretas. Sem considerar a lógica dos lugares, a coesão entre ações e demandas, perde-se o equilíbrio urbano. No fim das contas, a cidade que toma formas é enfática: ela revela as incoerências e também cobra, no cotidiano vivido, o preço das negligências.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: ENTRE A CIDADE CONCEBIDA AOS PEDAÇOS E A CIDADE POSSÍVEL

A cidade que se constrói e é produzida no cotidiano não é resultado de um determinado natural, mas de escolhas deliberadas no seio social, em geral, sob conflitos. A lei, no fim das contas, foi uma escolha; o plano diretor, igualmente, foi aprovado. Teria o poder de reordenar o espaço urbano, mas baseou-se no parcelamento do solo e seus usos para dar continuidade à justaposição de fragmentos e à incompatibilidade entre interesses privados e o ambiente coletivo. Sem uma visão da cidade como conjunto, não há instrumento urbanístico que dê conta. Na verdade, postergam-se soluções, comprometem-se possibilidades. A escassez urbanística, entretanto, tem seu preço, às vezes a longo prazo.

Nos últimos anos, Criciúma tem sido superada por outros centros urbanos de porte médio em matéria de atratividade, geração de empregos e renda. É igualmente comum deparar-se com jovens que preferem sair da cidade em busca por mais qualidade de vida e por melhores oportunidades, as quais acompanham, por sua vez, a atratividade dos lugares. Na urbanização contemporânea, o passado não é mais oposto ao presente, nem progresso significa a negação das identidades culturais ou o uso indiscriminado de recursos naturais (MONGIN, 2009). As cidades, cada vez mais, têm mudado seus signos, hoje representados, talvez, pela bicicleta, pelo transporte coletivo ou por espaços mais humanizados e sustentáveis. Bons empregos, tecnologia, espaços públicos articulados e apropriados, o uso da bicicleta como meio de transporte, novos projetos em harmonia com edificações históricas, entre tantas outras situações, constituem imagens da vida urbana mundo afora, e que, mesmo sob realidades político-econômicas distintas, são exemplos de que é possível vislumbrar por novas possibilidades.



Ante o mundo fluido que se vive, não é mais concebível que os debates e as ações sobre a cidade restrinjam-se ao sistema de circulação rodoviário e ao potencial construtivo dos lotes. Sem o esforço para valorizar a dimensão pública, a cidade tende a reproduzir suas misérias e, conseqüentemente, ficar para trás.

Aqui, um adendo: para qualquer pretensão de uma cidade melhor, passa-se, impreterivelmente, pelo controle público e transparência nas ações. Os planos diretores, instrumentos e estratégia para qualquer processo de desenvolvimento mais equilibrado, precisam ser claros e efetivamente direcionar as ações sobre a cidade. “Os agentes têm de se apresentar de forma consciente e ativa” (PIMENTA, 2013, p. 117), e é preciso dar respaldo aos técnicos ante qualquer pressão política adversa.

Reitera-se, assim, que a contribuição do tempo presente ao histórico e contínuo processo de urbanização não precisa ser substitutiva e negligente, mas conciliadora, condutora para novas possibilidades. Nesse sentido, às vésperas de um novo processo revisório do plano, é fundamental que a cidade questione os porquês de suas perdas e, a partir de uma análise concreta do espaço, que aponte para onde quer ir. Como diz Italo Calvino, "a cidade existe e possui um segredo: só conhece partidas e não retornos" (1990, p. 55). Eis aí o porquê de se reivindicar por algo novo.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Gláucia de Oliveira. **De Criciúma para o mundo: o ir e vir dos novos emigrantes brasileiros entre os EUA, o Brasil e a Europa e os impactos na vida cotidiana da cidade.** Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH. 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300884424_ARQUIVO_Anpuh2011GlauCIAOAssisSimposio83.pdf> Acesso em: 10 fev. 2015.

CALVINO, Italo. **As cidades invisíveis.** 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. 150 p.

CORREA, Roberto Lobato. **O espaço urbano.** São Paulo: Ática, 1999

Criciúma. Câmara Municipal de Criciúma. **Análise técnica das emendas modificadas ao PLC/PE 019/2009** (Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo municipal). Criciúma: Hardt Planejamento, 2011. 495 p.

Criciúma. **Lei Complementar Nº 095**, de 28 de dezembro de 2012. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Criciúma, e dá outras providências. Criciúma: Prefeitura Municipal.

Criciúma. **Lei Nº 3900**, de 28 de outubro de 1999. Institui a Lei do Zoneamento de Uso do Solo do Município de Criciúma, revoga as leis nº 2.038/84 e 2.039/84, e dá outras providências. Criciúma: Prefeitura Municipal.

GOULARTI FILHO, Alcides. **Formação econômica de Santa Catarina.** Florianópolis: Cidade futura, 2002. 500 p.



MONGIN, Olivier. **A condição urbana: a cidade na era da globalização**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

PIMENTA, Margareth. **Flexibilidade produtiva e vida urbana no sul catarinense**. Anais da Anpur. v. 8, 1999. Disponível em: <<http://unuhoopedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/view/2003>> Acesso em: 01 fev. 2015

_____. **O Plano Diretor e a construção do espaço social em Florianópolis**. In: *Reconstruindo paisagens: desafios socioespaciais para a Grande Florianópolis*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013. p. 95-119.

PREIS, Eduardo. **Plano Diretor Participativo de Criciúma/SC: Uma década de conflitos**. 2012. 182 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Departamento de Geociências, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. 2012.

SANTOS, Maria Aparecida dos. **O caso dos migrantes da cidade de Criciúma para os Estados Unidos**. *Scripta Nova: Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, Barcelona, nº 94, Ago. 2001. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn-94-13.htm>> Acesso em 20 mar. 2021

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. 5 ed. São Paulo: Editora da USP, 2009. 174 p.

_____. **O Espaço do Cidadão**. 7 ed. São Paulo: Editora da USP, 2014. 176 p.